

PODER EXECUTIVOGOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA**SECRETÁRIOS DE ESTADO**Secretário de Estado de Governo
PEDRO MARCOS LOPESSecretário de Estado-Chefe da Casa Civil
SILVIO ALVES DOS SANTOSSecretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOSÉ MACEDO SOBRALSecretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOSSecretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓNSecretário de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania
LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVASecretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZESSecretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
BENEDITO DE FIGUEIREDOSecretário de Estado da Educação
BELIVALDO CHAGAS SILVASecretária de Estado da Cultura
ELOÍSA DA SILVA GALDINOSecretário de Estado da Saúde
JOELIA SILVA SANTOSSecretário de Estado da Agricultura
e do Desenvolvimento Rural
JOSÉ MACEDO SOBRALSecretário de Estado da Infraestrutura e do
Desenvolvimento Energético Sustentável
VALMOR BARBOSA BEZERRASecretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTOSecretária de Estado da Inclusão,
Assistência e do Desenvolvimento Social
ELIANE AQUINO CUSTÓDIOSecretário de Estado do Trabalho
FÁBIO CRUZ MITIDIERISecretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
GENIVAL NUNES SILVASecretário de Estado do Esporte e do Lazer
MAURÍCIO PIMENTEL GOMESSecretário de Estado de Turismo
ÉLBER ANDRADE BATALHA DE GOESSecretária Especial de Políticas para as Mulheres
MARIA TELES DOS SANTOSSecretário de Estado da Comunicação Social
CARLOS ROBERTO DA SILVASecretário Especial da Articulação Política
e das Relações Institucionais
ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JÚNIORProcurador-Geral do Estado
MÁRCIO LEITE DE REZENDEDefensor Público-Geral do Estado
RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGASecretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVAOuvidor Geral do Estado
LUIZ EDUARDO COSTAChefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL. QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO**PODER EXECUTIVO**GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 29.669
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o art. 1º do Decreto nº 24.775, de 19 de outubro de 2007, que dispõe sobre as normas para a realização de eleição, no corrente exercício de 2007, dos Comitês Comunitários dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, em caráter excepcional, para o biênio 2007/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, especialmente em seus arts. 171 e 207, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 23, de 07 de novembro de 1995; em face da vigência do Decreto nº 16.396, de 20 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 24.775, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º No corrente exercício de 2013/2014, ficam estabelecidas, em caráter excepcional, as normas expressas a seguir, quanto às medidas ou procedimentos constantes do Decreto nº 16.396, de 20 de março de 1997.

I - ...

II - o mandato dos Comitês Comunitários que foram eleitos em 27 de novembro de 2007, conforme o inciso I deste artigo, disciplinado de acordo com o art. 25 do Decreto nº 16.396, de 20 de março de 1997, alterado pelo Decreto nº 18.200, de 21 de julho de 1999, iniciados, excepcionalmente no dia 05 de dezembro de 2007, com a posse dos membros eleitos, será encerrado em 05 de dezembro de 2009, ficando desde já prorrogado o prazo por mais 01 (um) ano, compreendido entre 05 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2014, sendo permitida a reeleição ou recondução para um único período subsequente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO**Belivaldo Chagas Silva**
Secretário de Estado da Educação**Pedro Marcos Lopes**
Secretário de Estado de GovernoGOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Exonera Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Governadoria Estadual, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

ANDRÉ LUIZ MARQUES JACINTO, CPF (MF) nº 450.436.801-30, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Governadoria Estadual, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de novembro de 2013.

Aracaju, 04 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO**Silvio Alves dos Santos**
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**Belivaldo Chagas Silva**
Secretário de Estado da Educação**Pedro Marcos Lopes**
Secretário de Estado de Governo**SECRETARIAS****Planejamento, Orçamento e Gestão**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA SEPLAG Nº 4.574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2013.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 43, inciso XVI da Lei Nº 6.130 de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei Nº 6.615 de junho de 2009, e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 7.589, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Aracaju, 26 de dezembro de 2013.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Em Exercício

Diário Oficial

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
DIRETOR-PRESIDENTE**CARLOS ALBERTO LEITE PRADO** **MÍLTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIALRua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br